



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo Nº 031 Exercício de: 2018

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 015/2018 - Dispõe sobre a inclusão de projeto nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2464/2017)

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM DISCUSSÃO
em Sessão de 03/03/2018
[Assinatura]
DETERMINANTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.
Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

1 de 1



PROJETO DE LEI Nº 015 /2018.

Dispõe sobre inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.464/2017).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.464, de 21 de dezembro de 2017 (diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018), alterada pela Lei Municipal nº 2.476, de 16 de fevereiro de 2018, o seguinte projeto:

Órgão: Executivo
Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: EDUCAÇÃO
Programa: GESTÃO DO ENSINO
Projeto: PAR – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
Categoria: DESPESAS DE CAPITAL
Valor: R\$ 143.945,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de março de 2018.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>20/03/18</u>	<u>[Assinatura]</u>
	PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 030/2018.

Jaguariúna, aos 16 de março de 2018.

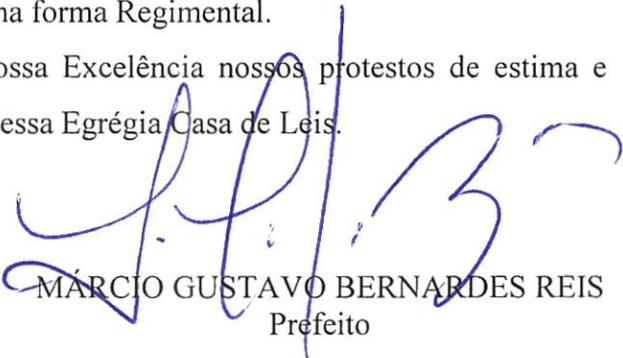
Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o apenso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.464/2017).

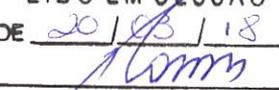
A inclusão do aludido projeto visa dar previsão legal em nossa LDO 2018 quanto a execução do Termo de Compromisso PAR nº 201800067-6, firmado com a União (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE) para aquisição de mobiliários.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público e da Administração, solicitamos que a propositura tramite em regime de urgência, na forma Regimental.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.


MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	406
Fls. Nº	70 Livro Nº 36
19/03/18	
SECRETÁRIA	

LIDO EM SESSÃO
DE 20/03/18

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI Nº 015 /2018

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATOR ESPECIAL DESIGNADO: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR AFONSO
LOPES DA SILVA**

PARECER: FAVORÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 15/2018 que dispõe sobre a inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.464/2017).

Na Justificativa exposta no ofício DER nº 030/2018 direcionado a esta Câmara Municipal esclarece-se a matéria visa dar previsão legal na LDO 2018 quanto a execução do Termo de Compromisso PAR nº 201800067-6, firmado com a União (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE) para aquisição de mobiliários.

Neste passo, cabe a este relator especialmente designado pelo preclaro Presidente desta Câmara, emitir parecer sobre a legalidade, oportunidade e conveniência do projeto de lei em epígrafe.

Verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Destarte, ante a patente legalidade, oportunidade e conveniência, ao Projeto de Lei nº 15/2018 que dispõe sobre a inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.464/2017) favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Sala das Sessões “Reynaldo Chiavegato”, 20 de março de 2018.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Relator Especial Designado

LIDO EM SESSÃO
DE 20/03/18

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna

Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que o Projeto de Lei nº 013/2018 que altera a Lei Municipal nº 2.134/2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 14/2018 que dispõe sobre inclusão de projeto no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017); Projeto de Lei nº 15/2018 que dispõe sobre a inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.464/2017); Projeto de Lei nº 16/2018 que dispõe sobre inclusão de projeto no Orçamento Geral do Município para o período de 2018 (Lei Municipal nº 2.465/2017); Projeto de Lei nº 17/2018 que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 143.945,00; Projeto de Lei nº 18/2018 que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$120.000,00; Projeto de Lei nº 19/2018 que autoriza a concessão de contribuição à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, para fins de Lei Municipal nº 2.451/2017 (convênio e/ou compromisso para a implantação do canal de atendimento SEBRAE AQUI), seja incluído na ordem do dia da sessão de hoje, 20 de abril de 2018, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

JUSTIFICATIVA

Tratam-se de Projetos de Lei que necessitam serem incluídos na ordem do dia da presente sessão pois a próxima sessão ordinária camarária ocorrerá somente no dia 03 de abril do corrente ano, e os todas as proposições necessitam urgência especial.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Sala das Sessões "Vereador Reynaldo Chiavegato", 20 de março de 2018.

~~Walter Gus. Lopes de Sousa~~
~~Paulo Antônio de Souza~~ - Walter Gus. Lopes de Sousa
~~Paulo Antônio de Souza~~ - Paul. Caroline Celera
~~Paulo Antônio de Souza~~ - Rodrigo da Silva Gomes
~~Paulo Antônio de Souza~~ - Gilmar Lopes de Silva
~~Paulo Antônio de Souza~~ - Cristiano José Costa

LIDO EM SESSÃO
DE 20/03/2018
[Signature]
PRESIDENTE

A P R O V A D O	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>0</u>
Abstenções	<u>0</u>
20/03/2018	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 015 /2018.

Dispõe sobre inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.464/2017).

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.464, de 21 de dezembro de 2017 (diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018), alterada pela Lei Municipal nº 2.476, de 16 de fevereiro de 2018, o seguinte projeto:

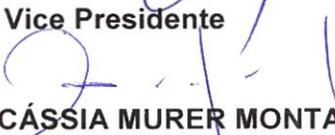
Órgão: Executivo
Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: EDUCAÇÃO
Programa: GESTÃO DO ENSINO
Projeto: PAR – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
Categoria: DESPESAS DE CAPITAL
Valor: R\$ 143.945,00

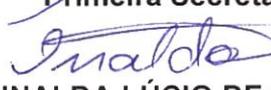
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de março de 2018

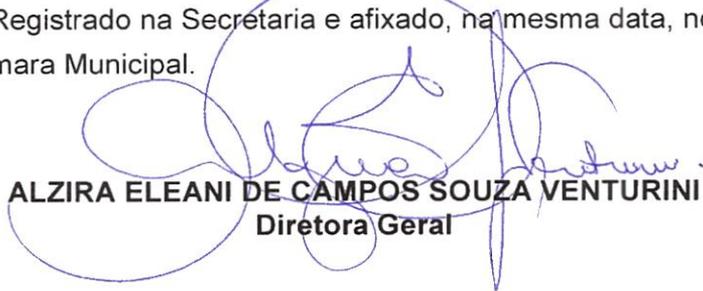

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Vice Presidente


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Primeira Secretária


VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA
Segunda Secretária

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 21 de março de 2018

Ofício n.º 195/2018- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 015/2018, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre inclusão de projeto nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.464/2017), o qual foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão, em Sessão Ordinária, realizada aos 20 de março do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.